

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



23^a Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
04/07/2016

Secretário
Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2^a Secretário

PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO Nº. 43/2016-L

DATA DA ENTREGA: 01 DE JULHO DE 2016.

AUTOR: DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 3.853, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DA "RUA TREBIANO" PARA "RUA MOISES ALVÉS DA SILVA", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CONHECIDO COMO VINHEDOS III.

APROVADO EM: 22/8/16 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 22/8/16 - 2ª Sessão Ordinária

OBS.: Uma Discussão

Votação Nominal

Margem Qualificadora

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 43/2016-L, DE 01 DE JULHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação atual da Rua Trebiano para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III. Tal alteração objetiva atender a solicitação dos moradores do Bairro Vinhedos, através do abaixo assinado, solicitando e concordando com a alteração, em face da alta estima da população do referido Bairro, para com o Senhor Moises Alves da Costa, pelas muitas lutas e conquistas de melhorias para o Bairro, juntamente com outros moradores, algumas dessas melhorias pode contemplar em vida, como a conquista da instalação de rede elétrica e a implantação da rede de abastecimento de água potável para o Bairro Vinhedos III.

BIOGRAFIA

MOISES ALVES DAS SILVA

Nascido em 15 de dezembro de 1945, na Cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

Chegou a Cidade de São Paulo, com sonho de ser cantor. Participou de alguns shows de calouros, mas modificou seus planos. Tornou-se chefe de construção civil, casou-se e teve os filhos: Omar Couto da Silva e Paulo Couto da Silva.

Tempos depois se separou da esposa, e seguiu seu caminho sendo pai solteiro, se casou novamente com Maria José da Silveira, com quem teve os Filhos Eliseu José da Silveira e Miriam Silva de Oliveira. Ambos decidiram se mudar para a Cidade de São Roque, no Bairro Vinhedo, onde começaram construir a vida juntos. No ano de 1986, com a ajuda dos novos amigos construíram uma casa simples para abrigar a família, plantavam e criavam animais que gerava alimento para a família. Infelizmente, essa nova vida exigiu muitos sacrifícios da família toda, e enquanto isso os filhos desbravavam toda a área, descobrindo trilhas e espécies de animais, e alguns só poderiam ver de longe.

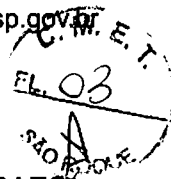
Passamos a infância no nosso Sítio do PICA PAU AMARELO com muitas aventuras. Infelizmente em 1991, nossas vidas foram drasticamente afetadas, pelo falecimento do nosso irmão mais velho, Paulo, vítima de acidente. Meses depois Mamãe contraiu a doença do câncer e faleceu, Papai sempre muito assíduo junto à comunidade, sempre em busca de melhorias para o Bairro Vinhedo, ainda em vida conseguiu presenciar algumas realizações pelas quais lutou como a instalação de rede elétrica e rede de água para o Bairro. Sempre buscou aprimorar seus conhecimentos, cursou o supletivo noturno e incentivava todos a estudar. Cursou e se formou no ensino fundamental, que foi um sonho realizado. Infelizmente no dia 11 de Setembro de 2010, faleceu vítima da doença do Câncer, que pôs um fim nos seus sonhos de melhorias para o local onde morava e acreditava que ficaria em melhores condições. Hoje seus filhos continuam junto à comunidade buscando e sonhando com as melhorias para o Bairro Vinhedo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES,
por intermédio do Protocolo nº.03810 -CETSR 01/07/2016 - 16:22:54 - 03810/2016, de 01
de julho de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 01/07/2016 - 16:22:54 03810/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 43/2016

De 01 de julho de 2016.



Altera a redação do Artigo 3º, da Lei nº 3.853, de 21 de Agosto de 2012, alterando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

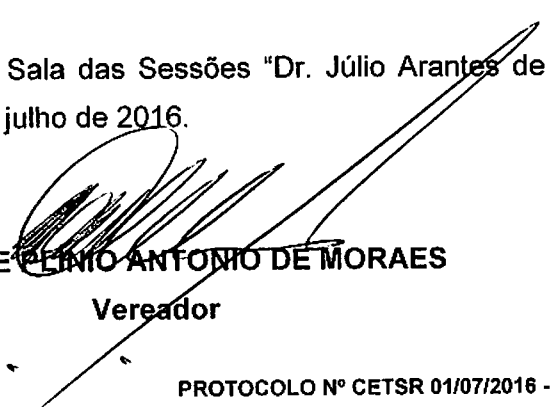
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº. 3.853, de 21 de Agosto de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica denominada Rua Moises Alves da Silva, a via pública conhecida como Alameda 3, com início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 01 de julho de 2016.


DONIZETE CELSO ANTONIO DE MORAES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 01/07/2016 - 16:22:54 03810/2016

INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

MOISES ALVES DA SILVA



Nascido em 15 de dezembro de 1945 em Vitória da Conquista na Bahia. Veio para São Paulo com sonho jovem de ser cantor. Participou de alguns shows de calouro, mas mudou seus planos.

Tornou-se chefe de construção civil, se casou e teve dois filhos, são eles: Omar Couto da Silva e Paulo Couto da Silva.

Tempos depois se separou e seguiu seu caminho sendo pai solteiro, se casou novamente com Maria José da Silveira, com quem teve dois filhos Eliseu José da Silveira e Miriam Silva de Oliveira. Os dois decidiram se mudar para São Roque, para o bairro Vinhedo onde começaram a construir a vida juntos. No ano de 1986, com a ajuda dos novos amigos construíram uma simples casa para abrigar a família, plantavam e criavam animais que gerava alimento para toda família.

Infelizmente, essa nova vida exigiu muito sacrifícios de toda família, e enquanto isso os filhos desbravavam toda a área, descobrindo trilhas e espécies de animais e alguns só poderiam ser visto de longe.

"Foi a infância no nosso sítio do PICA PAU AMARELO com muitas aventuras. Infelizmente em 1991 nossas vidas foram drasticamente afetadas, um acidente tirou a vida do nosso irmão mais velho, Paulo. Meses depois Deus tirou mamãe de nós através de um câncer, papai foi sempre muito assíduo junto a comunidade, sempre em busca de melhorias para o Vinhedo ainda em vida conseguiu ver algumas realizações pelas quais lutou como a luz elétrica e a água encanada. Sempre buscou melhorar em seu conhecimento estudava prestando supletivo noturno e sempre incentivava todos a estudar. Se formou no ensino fundamental, um sonho realizado. Infelizmente em 11 de setembro de 2010, um câncer fez com que ele não continuasse sonhando mais com as melhorias do local onde morava e acreditava que ficaria com melhores condições. Hoje seus filhos continuam junto com a comunidade buscando e sonhando com as melhorias do bairro Vinhedo."

SOLICITAÇÃO DOS FILHOS E MORADORES

Nós moradores do Bairro Vinhedos, abaixo assinados, solicitamos e concordamos por meio desta a alteração do nome da Rua Trebiano para o nome de Rua Moises Alves da Silva.



Moises Alves da Silva em 1982 mudou-se para o bairro Vinhedos com a esposa e filhos; foi o sexto morador do bairro e o primeiro do Vinhedo III; um cidadão honesto, pai e esposo dedicado, querido pelas pessoas que o conheciam e moradores do bairro. Sempre apoiou e lutou pelas melhorias do bairro juntamente com outros moradores; algumas dessas melhorias pode contemplar em vida como a eletricidade e o fornecimento de água encanada.

Sua luta encerrou-se no dia 11 de setembro de 2010, mas deixou um legado; seus filhos que residem no mesmo local e por essas razões solicitam essa homenagem a um grande sonhador e apoiador do Bairro Vinhedos.

Gratos

NOME	RG	ASSINATURA
Omar Couto da Silva	290 677-31	
Elis Braga da Silva	41 878 578-8	
Samuel Braga da Silva	41-878-577-6	
Daniel Herdeiro de Oliveira	30.904.563-0	
Roberta Aparecida de Oliveira	17.009.650	Roberta A. de Oliveira
Eliseu José da Silveira	33340142-6	
Santiago Francisco Franco	14 6 6 6992-7	
Margareth Bulbault-Martinez	12818575-2	M. Martinez
SIDNEY BULBAAZELLI	50145-79	
Denise Argello Bulbault	14.543.181-3	
Mauren Faria	424-387-789-68	
Luís Henrique L. Silva	070477374	
DANILLO SANTANA DA SILVA	40470765-8	
Imaculada Guilhermina da Silva		I. G. S.
Paula L. Lobato Ribeiro	400044493	
Dimas do Nascimento	1177.1058	
Valentim Francisco de Figueira		

FL 07
desta a
SAC

~~Fl. 07~~
~~defta a~~

~~SAC~~

Gratos

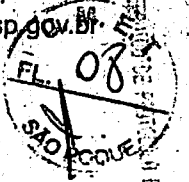
[illegible]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 106/2015

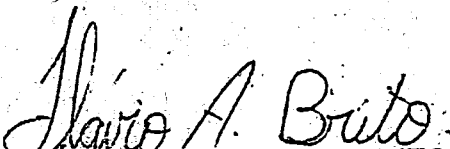
São Roque, 24 de novembro de 2015.

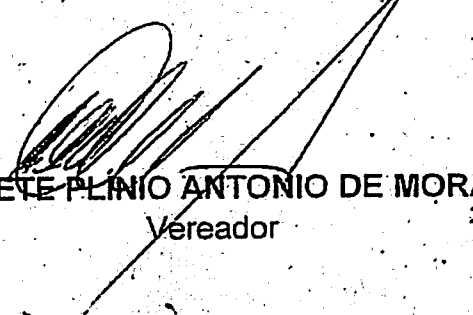
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública denominada como RUA TREBIANO, localizada no Loteamento Vinhedos III, através da Lei Municipal nº 3.853, de 21 de agosto de 2012, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/11/2015 - 17:25:05 08286/2015 /cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 3.853

De 21 de agosto de 2012

PROJETO DE LEI N.º 072/12-L,

De 6 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.810 de 13/08/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes – PSDB)

**Dá denominações as vias públicas localizadas
no loteamento conhecido como Vinhedos III.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Barbera” a via
conhecida por “Alameda 1”, com início na confluência das Alamedas 2 e 7 e
término na Alameda 3, a mesma conta com 100,0 metros de comprimento e
10,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Bonarda” a via
conhecida por “Alameda 2”, com início na confluência das Alamedas 1 e 7 e
término no sistema de Lazer do loteamento, a mesma conta com 470,00
metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Trebiano” a via
conhecida como “Alameda 3”, com início na Alameda 2 e término no sistema
de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de comprimento e
10,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “Rua Brunello” a via
conhecida como “Alameda 4”, com início na Alameda 3 e término em
propriedade particular, a mesma conta com 150,0 metros de comprimento e
10,0 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada “Rua Verdelho” a via
conhecida como “Alameda 5”, com início na Alameda 7 e término na Alameda
4, a mesma conta com 510,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada “Rua Corvina” a via
conhecida como “Alameda 6”, com início na Alameda 5 e término em
propriedade particular, a mesma conta com 90,0 metros de comprimento e 10,0
metros de largura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 7º Fica denominada "Rua Lambrusco" a via conhecida como "Alameda 7", com início na confluência das Alamedas 2 e 1 e término em propriedade particular, a mesma conta com 300,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 8º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

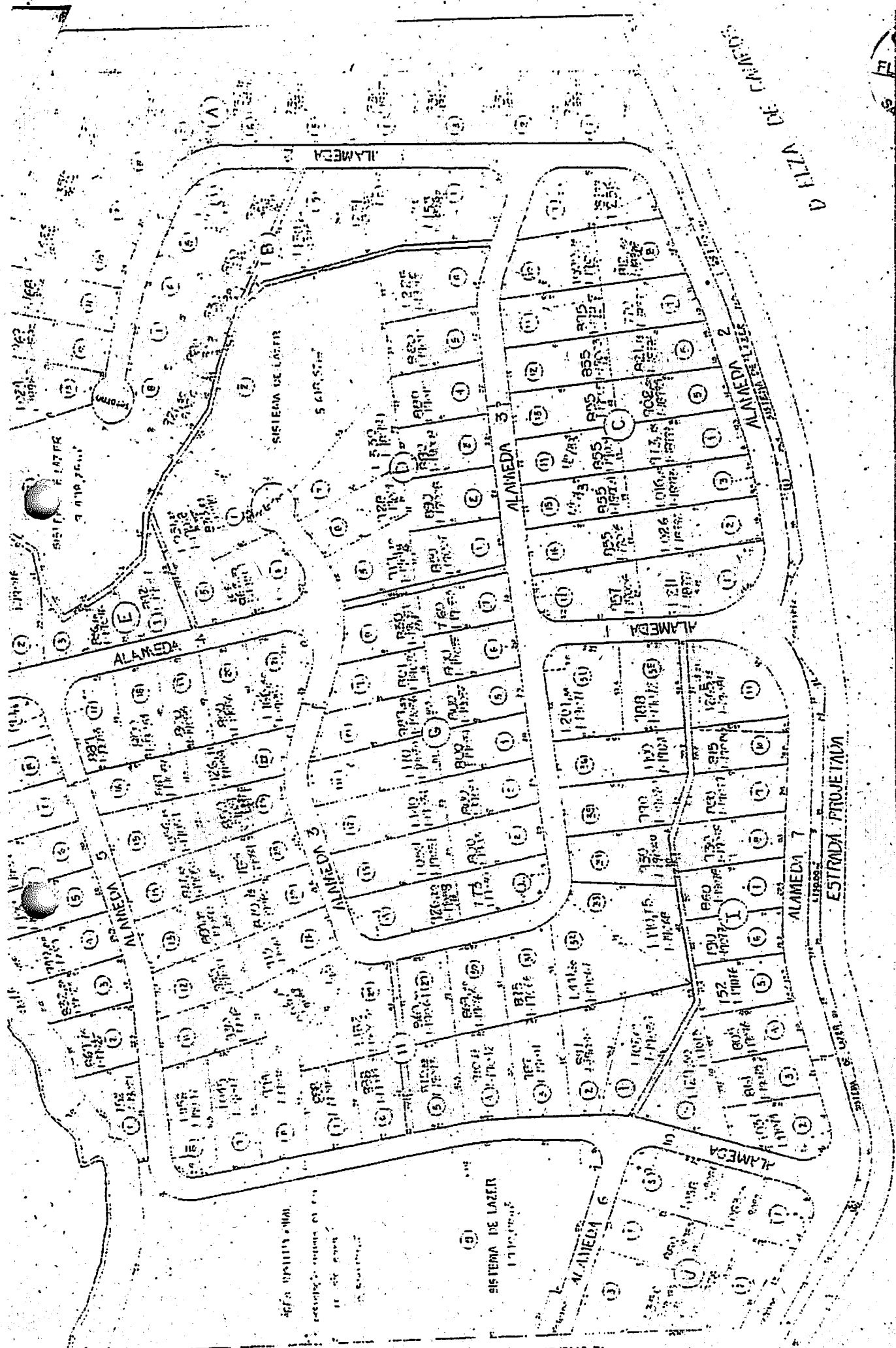
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/8/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de agosto de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 13/08/2012.

/lco.-



07/2012-09-06-12 423/2012 FI

03/2012-11-15-34 5013/2012 FI

EMPREENHEDORES ASSOCIADOS S/A LTDA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 001/2016 - DPMA

São Roque, 07 de Janeiro de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 106/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 076/2015, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 069.219.9841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

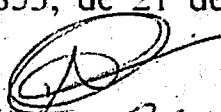
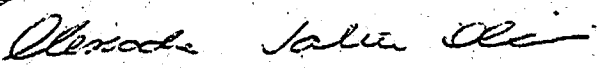
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 076/2015

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 106/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as medidas citadas na Lei nº 3853, de 21 de agosto de 2012, referente à “Rua Trebiano”, estão corretas. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze. =.=.=.=.=.



INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

NOME COMPLETO: Moisés Alves da Silva

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: Vitória da Conquista Bahia.

FILIAÇÃO:

LOCAIS ONDE RESIDIU: Bahia. Vitória da Conquista / São Paulo / São Roque.

NOME ESPOSA (O): Mariam José da Silveira

DATA CASAMENTO:

NOME FILHOS: Paulo, Omar, Eliseu, Mariam, Angelica.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

CURRÍCULO ESCOLAR (ONDE ESTUDOU – ESCOLAS, FACULDADES, CURSOS TÉCNICOS, PÓS GRADUAÇÃO, ETC):

CURRÍCULO PROFISSIONAL: (PROFISSÃO, LOCAIS EM QUE TRABALHOU, PERÍODOS DE TRABALHO, TEMPO DE PROFISSÃO, ETC)

CURRÍCULO SOCIAL (ATIVIDADES SOCIAIS QUE PARTICIPOU,
ATIVIDADES DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO, SEJA NO ESPORTE, NA
SOCIEDADE, NA FILANTROPIA, NA POLÍTICA, ETC)



DATA FALECIMENTO: 11 Setembro 2010

CAUSA DA MORTE: Câncer

LOCAL EM QUE ESTÁ SEPULTADO? Cemitério do Cambano, São Roque

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 147/2016

Parecer ao projeto de lei nº 043/2016-L, de 01 de julho de 2016, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que tem por objetivo alterar a redação dos Artigos 3º, da Lei Municipal nº 3.853, de 21 de agosto de 2012, modificando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva".

Apresenta o N. Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei nº 043/2016-L, de 01 de julho de 2016, objetivando a alteração do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.853/12, a fim de modificar a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva".

É o relatório.

A Lei Municipal nº 3.853, de 21 de agosto de 2012, denominou de Rua Trebiano a via pública que tem início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Nesse momento, justifica-se o projeto pela vontade popular dos moradores da referida rua em homenagear o Sr. Moises Alves da Silva, que segundo consta, tanto lutou pelo crescimento e melhorias para o bairro.

A denominação e a alteração de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Para alterar a denominação de uma determinada via pública, necessária a assinatura de pelo menos dois ternos dos proprietários dos imóveis marginais à via ou logradouro, demonstrando que concordam com esta alteração, conforme dispõe o artigo 2º, alínea c da Lei Municipal 2.376/1997.

Em preenchimento ao requisito legal, acompanha o Projeto as assinaturas dos proprietários de imóveis que fazem testa para a via pública.

Outrossim, a propositura encontra-se instruída do competente *croqui*, atendendo também nesse ponto ao nosso ordenamento jurídico.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Saliente, que nos termos do Regimento Interno, a propositura deve ser deliberada por dois terços dos membros da Câmara em votação nominal.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 03 de agosto de 2016.

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
Assessor Jurídico

YAN SAORES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos - Presidente vota)



Projeto de Lei nº 043-L, de 01/07/2016, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Altera a redação do Artigo 3º, da Lei nº 3.853 de 21 de Agosto de 2012, alterando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no Loteamento conhecido como Vinhedos III".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Osmar Aparecido de Oliveira Costa	S
15	Rafael Marreiro de Godoy	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 043-L, DE 01/07/2016

AUTÓGRAFO Nº 4.571 de 22/08/2016

LEI nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 23/08/16

Assinatura: [assinatura]

Altera a redação do Artigo 3º, da Lei nº 3.853, de 21 de Agosto de 2012, alterando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

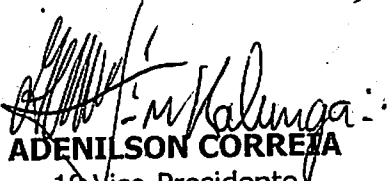
Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº. 3.853, de 21 de Agosto de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

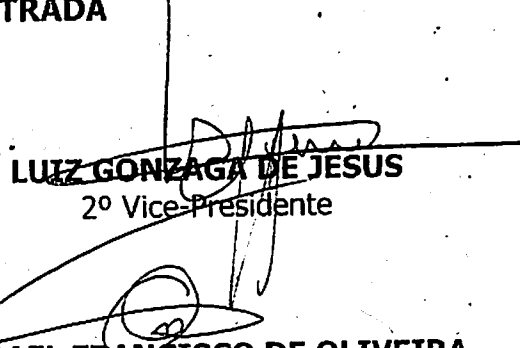
"Art. 3º Fica denominada Rua Moises Alves da Silva, a via pública conhecida como Alameda 3, com início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 22/08/2016.


ALFREDO-FERNANDES ESTRADA
Presidente


ADENILSON CORREIA
1º Vice-Presidente


LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

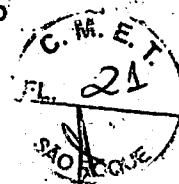


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.585

De 26 de agosto de 2016.



PROJETO DE LEI N.º 043/16-L,

De 1º de julho de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.571 de 22/08/2016.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Altera a redação do Artigo 3º, da Lei nº 3.853, de 21 de Agosto de 2012, alterando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº. 3.853, de 21 de Agosto de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica denominada Rua Moises Alves da Silva, a via pública conhecida como Alameda 3, com início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2016.

/ap.-

Publicado no Jornal Opzeta de J. Paulo

n.º 4536 fls. 1 dia 12/09/2016

Ato Normativo Lei 4585/2016